



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

DECRETO Nº 005/2025

EMENTA: Determina a transferência de **ponto facultativo**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face das comemorações do “**Dia do Servidor Público**”, ser no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira).

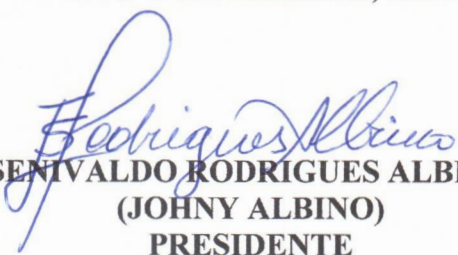
CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal de Garanhuns, publicou o Decreto n.º 048/2025, determinando a transferência do feriado referente ao Dia do Servidor Público, do dia 28/10/2025, para a data de 27 de outubro de 2025 (segunda-feira).

DECRETA:

Artigo 1º. Fica transferido o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), data em que será comemorado o “**Dia do Servidor Público**”.

Artigo 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE



Publicado por:

Mirian Alves

Código Identificador:0DF55D5D

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa aquisição de fechaduras eletrônicas, para utilização nas sedes da AMSTT e da Guarda Municipal, respectivamente, conforme especificações e quantidades abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1 FECHADURA FE 20150 PRATA SEM SENSOR	UND	04	R\$	R\$
2 FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA	UND	04	R\$	R\$
3 BATERIA UNIVERSAL XAR	UND	04	R\$	R\$
4 CONTROLE REMOTO XAC 2000	UND	03	R\$	R\$
5 CONTROLADOR DE ACESSO FACIAL SS 3532 MF W	UND	02	R\$	R\$
6 RECEPTOR UNIVERSAL XAR 3060	UND	01	R\$	R\$
7 ACIONADOR E SAÍDA BT 3000	UND	06	R\$	R\$

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;



propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br, ou entregue impressa no endereço constante no rodapé, de segunda à sexta, das 08:00 às 14:00 horas.

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **30/10/2025**.

Garanhuns-PE, 23 de outubro de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor-Presidente da AMSTT

Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:

Maria José da Silva Almeida Vicente

Código Identificador:3C0A04B7

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a pretensa contratação direta de empresa para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de hospedagem, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, visando atender às necessidades desta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, **observadas as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação em casos do Art.75, II da Lei 14.133/2021**, que tem como contratada a empresa **A L B DE LIMA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 30.980.691/0001-06, sediada na Rua Felipe Camarão, nº 92B – Nossa Senhora das Dores – CEP 55.004-350, Caruaru-PE, no valor global de **R\$ 5.933,00 (cinco mil novecentos e trinta e três reais)**.

Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 23 de outubro de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor-Presidente

Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:

Maria José da Silva Almeida Vicente

Código Identificador:108B1781

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
DECRETO Nº 005/2025**

EMENTA:Determina a transferência de ponto facultativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face das comemorações do “**Dia do Servidor Público**”, ser no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira).

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal de Garanhuns, publicou o Decreto n.º 048/2025, determinando a transferência do feriado referente ao Dia do Servidor Público, do dia 28/10/2025, para a data de 27 de outubro de 2025 (segunda-feira).

D E C R E T A:

Artigo1º.Fica transferido o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), data em que será comemorado o “**Dia do Servidor Público**”.

Artigo2º.O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO

(Johny Albino)

Presidente

Publicado por:

Marcos Alexandre Mello de Siqueira

Código Identificador:EDEC1BDB

**CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 017/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Eleitoral que convoca eleições para os representantes das entidades da Sociedade Civil organizada no biênio**2026-2028**, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ampla participação das entidades da Sociedade Civil organizada no processo de escolha de seus representantes no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), garantindo o cumprimento dos prazos legais e a representatividade no biênio 2026-2028.

CONSIDERANDO que o número de entidades inscritas no Processo Eleitoral não alcançou o quantitativo mínimo exigido para a composição do Conselho, tomando necessária a prorrogação do prazo para assegurar a participação adequada da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para as inscrições e demais etapas do Processo Eleitoral convocado para a escolha dos representantes das